MENSAGEM DE LEI N° 610/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei tem como objetivo a Abertura de Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R$ 257.129,30** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), proveniente com Recurso do Governo Federal e com Contapartida do Município, sendo:

I. No valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do **Convênio n° 868008/2018/MIDR,** para construção de galeria de concreto tipo bueiro cecular.

II. No valor de **R$ 7.129,30** (sete mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), oriundos de Contrapartida do Município.

Nobre Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 03 de outubro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 08 / 10 / 24
HORA: 08:09

PROJETO DE LEI Nº 304 /2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 257.129,30** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), proveniente com Recurso do Governo Federal e com Contapartida do Município, sendo:

I. No valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos do **Convênio n° 868008/2018/MIDR,** para construção de galeria de concreto tipo bueiro cecular.

II. No valor de **R$ 7.129,30** (sete mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos), oriundos de Contrapartida do Município.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criada na Lei Orçamentária vigente.

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente com Recurso do Governo Federal, **Convênio n° 868008/2018/MIDR.**

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente à contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 7.129,30** (sete mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1133.0000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA PROP. 00163/18/M. INTEGRAÇÃO CV. 868000/18

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 250.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 7.129,30
TOTAL GERAL	**R$ 257.129,30**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município